

Nº 905), BEM COMO O ART. 3º DA EC 113/2021. ACERCA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DEVE-SE APLICAR O ENUNCIADO SUMULAR Nº 111 DO STJ. POR FIM, IGUALMENTE DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA NA PARTE QUE CONDENOU O INSS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, EVIDENCIANDO-SE A ISENÇÃO DA AUTARQUIA, CONSAGRADA NO ART. 5º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 16132/16.IV. DISPOSITIVO 7. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

DISPOSITIVOS RELEVANTES
CITADOS: LEI Nº 8.213/1991, ART. 86, § 2º; LEI ESTADUAL Nº 16132/16, ART. 5º, I.JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA: STJ, AGINT NO ARESP 965.138/SP, REL. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 15/10/2019, DJE 08/11/2019; SÚMULA 111/STJ.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS PELO SISTEMA.PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITERELATOR . - Advs: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC) - Maykon Felipe de Melo (OAB: 20373/SC) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0200304-80.2025.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato - Apelante: M. P. do E. do C. - Apelado: A. S. da S. - Apelado: D. M. do N. S. - Custos legis: M. P. E. - Por todo o exposto, declaro a incompetência deste órgão jurisdicional para examinar a presente lide, e remeto os autos às câmaras de direito privado para apreciação da apelação ajuizada, nos termos do art. 64 do CPC e art. 15, inciso I, alínea "a", do RITJCE. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 12ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 11/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 16 de abril de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Idelária Pinheiro Linhares – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Maria Liduína Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT–COORDENADORA. 1-PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004382-06.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: FRANCISCA CLÁUDIA ALVES DE LACERDA ROCHA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000174-44.2024.8.06.0043 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: MARIA ELIENE ALVES E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000376-55.2023.8.06.0043 - em que é polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo ativo/passivo: JOSÉ FILIPE DA CUNHA LUNA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, desconstituiu a sentença e determinou o retorno dos autos à origem, ficando prejudicada a análise das Apelações, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231543-55.2024.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: J. G. DE S. D. R. P. E. DE S. G. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto nos autos para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.5-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0224590-46.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107391-91.2008.8.06.0001 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: JOÃO SILVEIRA MUNIZ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0751146-97.2000.8.06.0001 - em

que é polo ativo: MARIA EDMÍSIA MOURA DA SILVA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.8-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000720-71.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: SIMONE LINHARES DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento; bem como não conhecer da Remessa Necessária, tudo nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0261979-36.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: AUTA HOLANDA ROSA FARIAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000054-11.2023.8.06.0051** - em que é polo ativo: ALBA VALÉRIA ALVES TORRES PEREIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001436-96.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: IRENE FERREIRA DA ROCHA PEREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.12-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3003053-40.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: MARLENE DO NASCIMENTO SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000581-11.2023.8.06.0035** - em que é polo ativo: MARIA BIZERRA DE MOURA FAMA DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARACATI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000161-90.2024.8.06.0028** - em que é polo ativo: GEORGE IRADSON DE SOUZA FREITAS, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.15-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200326-59.2022.8.06.0293** - em que é polo ativo: FRANCISCO MESQUITA PEREIRA NETO, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001733-08.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: IZAC FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3008618-95.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, sendo polo passivo: MARIA TAMAR TOLENTINO VIANA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto nos autos para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3001152-75.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: D. L. S. M., REP POR DIANA KELLY FREITAS SOUSA E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256443-05.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: RENATO MORAIS DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.20-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3027698-79.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: CECILIA M SAMPAIO MONTEIRO LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Eemessa e da Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000543-09.2022.8.06.0043** - em que é polo ativo: ISABEL ANA RODRIGUES, sendo polo passivo: GUILHERME SAMPAIO

SARAIVA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000264-77.2024.8.06.0164** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000392-97.2024.8.06.0164** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: ANA BERG DE ALENCAR. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009907-08.2014.8.06.0182** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA, sendo polo passivo: FRANCISCA EDILENE VIEIRA DE MENEZES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a sentença recorrida, restando prejudicada a apreciação da Apelação Cível, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070469-97.2019.8.06.0055** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, sendo polo passivo: JOSÉ MOURA GOMES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000300-22.2024.8.06.0164** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: EDNA SANTOS SAMPAIO MOURA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001255-44.2024.8.06.0070** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS, sendo polo passivo: ANTÔNIA ROZANGELA BELISÁRIO REZENDE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **1.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200062-21.2023.8.06.0030** – de Aiuba, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, sendo apelada: BÁRBARA DE CASTRO ALENCAR - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES.** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, conheceu das Apelações para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.29-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0633619-87.2024.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: I. E. A. A. R. P. R. D. A. A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.30-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0637854-97.2024.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: FRANCISCO KERVILTON MOURA LIMA FILHO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008178-40.2019.8.06.0062** - em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN-CE, sendo polo passivo: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000809-62.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: MARIA ALICE ALVES MOREIRA MATIAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242741-89.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001062-79.2007.8.06.0166** - em que é polo ativo: FRANCISCO FELIPE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, reformando a sentença nos termos do voto Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002805-67.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: MARIA LUZINEIDE DE SOUZA NASCIMENTO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.36-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000298-03.2024.8.06.0051** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo polo passivo: MARIA DE JESUS DA SILVA -

Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar para conhecer do Recurso Apelatório, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.37-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002806-41.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005667-18.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: RITA DE CÁSSIA FRUTUOSO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, suspendeu o julgamento da Apelação, determinando-se a remessa dos autos ao Órgão Especial para deliberação acerca da constitucionalidade da norma municipal impugnada, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000366-90.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: RICARDO LUIZ FELIZARDO DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238246-70.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: FRANCISCO CLAUDIMO CHAVES DE ALENCAR, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.41-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3006295-20.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JORDANIO BARROS NEPOMUCENO SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0248208-20.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), sendo polo passivo: MARCEL TAVARES SAMPAIO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051212-88.2021.8.06.0064** - em que é polo ativo: JORGE LUIZ MOREIRA MARTINS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017206-76.2016.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: RUI MIGUEL DA SILVA ALVES PIMENTA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052188-62.2020.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: IVANA MARA RIBEIRO COSTA BARROSO. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a sentença recorrida, restando prejudicada a análise do recurso de apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200530-95.2022.8.06.0037** - em que é polo ativo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, afastando a preliminar contrarrecursal aduzida, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001043-23.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: FRANCISCO JONAS. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000791-47.2018.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: ANTONÔIO EURIDES PONTES COSTA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002656-71.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003796-92.2023.8.06.0035** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, sendo polo passivo: JOÃO BATISTA DO CARMO JÚNIOR. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000514-25.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: FRANCISCO IRANILDO GOMES DA SILVA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso

de apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003216-73.2024.8.06.0117 - em que é polo ativo: ANDERSON BARROS ROCHA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.53- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3006394-90.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA. - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005143-55.2023.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORQUILHA, sendo polo passivo: P. A. JUSTINO FERNANDES. - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso Apelatório, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005708-82.2010.8.06.0181 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo polo passivo: JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA. - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214150-88.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCILENE SILVA DE OLIVEIRA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, declarou a incompetência absoluta da Justiça Estadual para processar e julgar o feito, com a consequente nulidade da sentença e remessa dos autos à Justiça Federal, declarando prejudicada a apelação, tudo conforme o voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126279-74.2009.8.06.0001 - em que é polo ativo: OI S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000890-72.2023.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: KEILY MATEUS SILVA. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, avocou e conheceu da Remessa Necessária; conheceu do Apelo para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004083-65.2023.8.06.0064 - em que é polo ativo: PATRICIA MOREIRA PESSOA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.60-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000238-44.2023.8.06.0090 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222426-40.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA DOMINGOS DA SILVA. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002974-54.2019.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: RENATO DE CARVALHO MACHADO. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para negar-lhe provimento nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001193-04.2023.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: GDM SERVICE BRASIL LTDA. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo para negar-lhe provimento nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800010-89.2023.8.06.0057 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo polo passivo: MARIA AMANDA LOPES COSTA, MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA E FÁBIO AMORIM DE SOUSA. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001361-57.2024.8.06.0053 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: REGINALDO DE QUEIROZ FERNANDES. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000577-04.2023.8.06.0122 - em que é polo ativo: CICERA JANY DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo

Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.67-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050448-84.2020.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: MAURO MONTEIRO DA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.68-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001413-53.2024.8.06.0053 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: JOSÉ FELICIANO RODRIGUES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.69-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000941-98.2023.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: GILDO DE SOUSA MONTEIRO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.70-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000591-13.2023.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: VINCENZO GIOVINAZZO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.71-AGRADO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 3000214-24.2025.8.06.0000 - em que é polo ativo: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.72-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001147-97.2023.8.06.0151 - em que é polo ativo/passivo: ANA RUTH VIEIRA DE LIMA, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, negando provimento ao apelo do Município de Quixadá e provendo em parte o Recurso de Apelação da autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.73-APELAÇÃO CÍVEL N° 0051646-44.2020.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: ÂNGELA MARIA ALMEIDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0222673-26.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FAMÍLIA BANDEIRANTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.75-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000875-59.2023.8.06.0101 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: RITA VERAS GOMES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.76-APELAÇÃO CÍVEL N° 0010371-30.2017.8.06.0181 - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo polo passivo: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.77-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000506-27.2023.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: WHITE SANDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.78-APELAÇÃO CÍVEL N° 3002365-78.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: ANTÔNIA MOURA LIRA E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.79-APELAÇÃO CÍVEL N° 0006348-12.2014.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: TOMAS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.80-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000862-70.2024.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO EVANDIR CABRAL RESTAURANTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.81-APELAÇÃO CÍVEL N° 0013507-43.2013.8.06.0062 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CASCABEL, sendo polo passivo: FRANCISCO SANTIAGO DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.82-APELAÇÃO CÍVEL N° 0007604-22.2013.8.06.0096 - em que é polo ativo: FRANCISCO SOARES DE SOUSA, SUCESSOR DE OTÁVIO SOARES DE SOUSA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação para declarar a incompetência da Justiça Estadual para o julgamento do recurso, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **1.83-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000855-51.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: ELINALDO ANDRADE FERREIRA, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação, sendo desprovido o da municipalidade e provido o do autor, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **1.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003224-50.2024.8.06.0117** – em que é polo ativo: FRANCISCO GLEYSON DE FREITAS DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **1.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000398-02.2024.8.06.0101** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: CATARINA COELHO DA CUNHA RAMOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **1.86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200292-74.2022.8.06.0070/50000** - de Crateús, em que é embargante: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, sendo embargado: FRANCISCO ADRIAN MÁRCIO DE SOUZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.87-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026851-94.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: JOÃO RODRIGUES LOPES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe provimento, no sentido de anular a sentença proferida e, por conseguinte julgar prejudicado o Apelo, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006830-26.2017.8.06.0104** – de Itarema, em que é apelante: M. P. DO E. DO C, sendo apelado: J. E. M. A. E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.89-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004077-22.2024.8.06.0000**, em que é polo ativo: SAMMARES COLARES BOTELHO SABINO BRAGA E ALEXANDRE JOSÉ DAVID CERQUEIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado dos Agravantes, Dr. Fernando Falcão; OAB/CE: 12.414 Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3026014-85.2024.8.06.0001** – em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar provimento ao recurso do Município de Fortaleza e negar provimento ao da Defensoria Pública Estadual, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000377-22.2023.8.06.0049** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: AGRIPINO RODRIGUES G MAGALHÃES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002730-69.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCAS E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para rejeitar a preliminar suscitada para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0089565-52.2008.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTRO, sendo polo passivo: RAFAEL ARCANJO SOARES ARAÚJO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, reconheceu, de ofício, a nulidade dos atos processuais posteriores ao óbito do executado ficando prejudicada a análise do mérito do recurso de Apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000591-85.2023.8.06.0122** – em que é polo ativo: EDILENE DE LIMA PIRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013006-61.2013.8.06.0136** – em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ELISVALDO OLIVEIRA DA SILVA E ALEX LUCAS ROCHA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.96-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3006057-85.2024.8.06.0167** – em que é polo ativo:

MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: **FRANCISCA MARIA DE JESUS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3022168-60.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.98-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3004335-32.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **DEILIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264501-36.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: **MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, negando-lhe provimento para confirmar a sentença, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205309-47.2022.8.06.0117** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **JAEL RIBEIRO CAVALCANTE RODRIGUES**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso Apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0193116-62.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo: **SINDICATO DAS INDUSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E DE DESTILAÇÃO DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.102-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001795-74.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: **CRISLENE MOURA DE PAULA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000851-90.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, sendo polo passivo: **RAIMUNDO IRINEU DA SILVA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003045-56.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, sendo polo passivo: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000528-85.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, sendo polo passivo: **P H DE SOUSA NASCIMENTO**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3003068-77.2023.8.06.0091** - em que é polo ativo: **MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE IGUATU**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.107-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0014788-08.2019.8.06.0035** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **WILTON KLEYTON DA SILVA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.108-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0051865-80.2021.8.06.0035** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **FRANCISCA IVANIR FERREIRA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000741-91.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, sendo polo passivo: **RAIMUNDO DE BARROS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000208-38.2023.8.06.0048** - em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MARIA RAFAELY SILVA DE SOUSA, VANDERSON NASCIMENTO DA SILVA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora designada para lavrar o Acórdão." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves (Voto vencedor), Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Francidico Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO,2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202703-11.2022.8.06.0064** em que é polo ativo: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, sendo, polo passivo: **WALLISON RODRIGUES**

CARVALHO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 2 de abril do ano de 2025, dando continuidade ao julgamento, após o voto da eminent relatora, a Exm^a. Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, na sequência pediu vista dos autos para uma melhor apreciação da matéria a Exm^a. Sr^a. Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 9 de abril do ano de 2025,** a Exm^a. Sr^a. Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 16 de abril do ano de 2025,** após a apresentação do voto-vista da Exm^a Sr^a Des^a Maria Nailde Pinheiro Nogueira no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Na sequência pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladys Pontes. Composição da Turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** dando continuidade ao julgamento, o Exm^o Sr. Des. Francisco Gladys Pontes apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento acompanhando a divergência aberta pela Exm^a. Sr^a. Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. A Exm^a. Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves manteve seu voto originário. Aberta a divergência, a Presidente da Câmara e relatora converteu o julgamento em estendido, conforme o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Francisco Gladys Pontes, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **3. PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 3.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637626-25.2024.8.06.0000** - de Crato, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **Na sessão do dia 16 de abril do ano de 2025,** dando continuidade ao julgamento, após a sustentação oral pelo advogado do agravado, Dr. Diego Silveira; OAB/CE: 42.816, o Exm^o. Sr^o. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - relator apresentou seu voto no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, na sequência a Exm^a. Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exm^a. Sr^a. Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4. PROCESSO RETIRADO DE MESA: 4.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800035-60.2023.8.06.0168** – de Solonópole, em que é recorrente: MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO E CARLOS FREDERICO NOGUEIRA PINHEIRO, sendo recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **5. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 5.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001862-15.2010.8.06.0098** – de Irauçuba, em que é apelante: CARLOS ANDRÉ BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES. Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de pauta a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Egrégia Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na Sessão Ordinária de hoje realizada, prestou uma homenagem de despedida a Doutora Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, pelos 50 anos de serviços ao Ministério Público Estadual e a esta Corte de Justiça. Seu empenho e dedicação são um exemplo de profissionalismo e comprometimento, deixando uma marca indelével em nossa instituição. Que sua jornada seja cada vez mais próspera e repleta de realizações, e que Deus abençoe sua nova caminhada. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Francisco Gladys Pontes, Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como a representante da Defensoria Pública, a Excelentíssima Senhora Maria Liduina Freitas da Silva. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E DEZ (110) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: SETENTA E SETE (77) APELAÇÕES CÍVEIS, SETE (07) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, ONZE (11) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CINCO (05) AGRAVOS INTERNOS E SETE (07) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves
Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt
Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 13^a Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12/2025 da 2^a Câmara de Direito Público, de 23 de abril de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYS PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Edna Lopes Costa da Matta –Promotora de Justiça em substituição e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanoel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT–COORDENADORA. Na sessão de hoje alguns processos pautados nos sistemas Pje e Sajsg tiveram seus julgamentos adiados, por falta de intimação dentro do prazo regimental, conforme dispõe o artigo 82, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. 1. **PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0227562-23.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: FRANCISCO ALDENIS MOURA SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para provê-lo em parte, nos